



Câmara Municipal de Curitiba

PROPOSIÇÃO N° 034.00024.2015

Proposição alvo: 005.00092.2015

A Vereadora **Professora Josete** infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Emenda Modificativa

EMENTA

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei, Proposição n° 005.00092.2015, de iniciativa do Prefeito, que "Concede reajuste linear nas tabelas de vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências."

Modifique-se o art. 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica concedido o percentual de 5,46% (cinco vírgula quarenta e seis por cento) de aumento para os servidores públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais de Direito Público, o qual será sobreposto ao percentual de reajuste linear definido no art. 1º da presente lei.

Palácio Rio Branco, 27 de abril de 2015

Professora Josete
Vereadora

Justificativa

A emenda em tela tem o intuito de modificar o percentual de aumento concedido aos servidores, de 1,14% para 5,46%, o qual será sobreposto ao percentual de reajuste linear que é de 6,54%, gerando um reajuste efetivo de 12% nos pisos de vencimentos básicos dos servidores.

Esta alteração visa conceder aos servidores a recuperação das perdas salariais calculadas em 9,24%, o zeramento da inflação do último período, conforme INPC dos últimos 12 meses, calculado em 6,25%, incorporação de todas as remunerações variáveis (gratificações e Programas de Produtividade e Qualidade

com IDQ) aos proventos e vencimentos, bem como um aumento real calculado em 6,50%, itens estes que estão sendo negociados com a Prefeitura Municipal de Curitiba.